

Agência Nacional de Saúde Suplementar
Diretoria de Desenvolvimento Setorial

DIDES/GGSUS NOTA ESCLARECEDORA nº 002/2008

Assunto: TISS (Padrão de Comunicação e Segurança)

1. As operadoras de planos privados de assistência à saúde poderão recusar os arquivos ou transações eletrônicas no padrão TISS quando ocorrer pelo menos uma das seguintes hipóteses:
 - 1.1. *Encoding* diferente do padrão estabelecido no Padrão de Comunicação e Segurança (ISO-8859-1);
 - 1.2. *Namespaces* diferentes dos estabelecidos nos XSDs e WSDLs do Padrão TISS;
 - 1.3. Não conformidade com os schemas estabelecidos nos XSDs e WSDLs vigentes;
 - 1.4. *Hash* inválido;
 - 1.5. Não conformidade com as tabelas de domínio estabelecidas pela norma;
 - 1.6. Não conformidade à obrigatoriedade de campos, seja por ausência de *tags* obrigatórias ou por ausência de conteúdo nelas;
 - 1.7. Arquivos recebidos pelo portal da operadora cujo nome não seguir à regra constante no Manual de Comunicação e Segurança;
 - 1.8. Inconsistências de identificação
 - 1.8.1. Código do beneficiário desconhecido pela operadora;
 - 1.8.2. Identificação do prestador contratado desconhecido pela operadora;
 - 1.8.3. Identificação da operadora divergente da operadora de destino.

1.9. Versão da mensagem TISS inexistente ou desativada pela ANS.

O tempo limite para gerar o protocolo ou informar o motivo de recusa deve ser de até 2hs. A recusa de arquivos ou transações por parte da operadora deverá ser justificada com clara descrição do motivo da recusa, especificando o número das guias recusadas, os tipos de erro encontrados para justificar a recusa e as linhas onde se encontram os problemas.